



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pilhas alcalinas destinadas ao uso nas dependências da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de pilhas alcalinas justifica-se pela necessidade de garantir o funcionamento contínuo de equipamentos eletrônicos utilizados nas atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal, tais como fechaduras eletrônicas, controles remotos, entre outros.

O fornecimento regular desses insumos é essencial para evitar interrupções nas rotinas de trabalho e no atendimento ao público, assegurando a eficiência dos serviços prestados. Ademais, a utilização de pilhas alcalinas, em detrimento de pilhas comuns, proporciona maior durabilidade e melhor desempenho, contribuindo para a economicidade e redução de resíduos.

3. QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATADO

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QTDE
1	Pilha alcalina AA	Pilha alcalina tamanho AA (LR6), tensão nominal de 1,5V; não recarregável; composição alcalina; prazo de validade mínimo de 05 (cinco) anos a partir da data de entrega; isenta de metais pesados em níveis superiores aos permitidos pela legislação ambiental vigente; embalagem original do fabricante; conforme normas aplicáveis da ABNT e INMETRO.	1.500
2	Pilha alcalina AAA	Pilha alcalina tamanho AAA (LR03), tensão nominal de 1,5V; não recarregável; composição alcalina; prazo de validade mínimo de 05 (cinco) anos a partir da data de entrega; isenta de metais pesados em níveis superiores aos permitidos pela legislação ambiental vigente; embalagem original do fabricante; conforme normas aplicáveis da ABNT e INMETRO.	500

4. DO PRAZO PARA ENTREGA

4.1. O prazo para a entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura e entrega da Autorização de Fornecimento à empresa CONTRATADA;

4.2. Os produtos contratados deverão ser entregues pela CONTRATADA na sede da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, situada à Avenida Goiás, 600, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP 09521-300, mediante prévio agendamento com a Diretoria Administrativa, através do telefone (11) 4228-6434.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1. A presente contratação se dará nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas regulamentações, bem como disposições complementares e aplicáveis aos contratos celebrados pela Administração Pública;

5.2. Dispensa-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 14-I da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, em virtude da sugestão de dispensa de licitação, nos termos do art. 75-II da Lei Federal nº 14.133/2021, consignando-se que impossibilitada a aquisição neste modelo, deverão retornar os autos a este Setor para elaboração do competente Estudo.

5.3. Para efetivação da contratação, a empresa detentora da melhor proposta deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por meio dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de Regularidade, mediante certidão conjunta negativa, inclusive quanto ao INSS e débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União instituída pela Portaria RFB/PGFN nº 1.751/2014;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de certidão que comprove regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, consistente na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei Federal n.º 12.440/2011;
- g) Prova da Regularidade para com o Cadastro de Informativo Municipal – CADIN do Município de São Caetano do Sul, emitida pelo site: < <http://cadin.saocaetanodosul.sp.gov.br> >.
- h) SERÃO ACEITAS CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVAS

6. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

6.1. O critério a ser utilizado na pretensa contratação é o de **menor preço global**, a ser verificado quando do recebimento das propostas comerciais encaminhadas pelas empresas interessadas;

6.2. Verificados os preços ofertados pelas proponentes, proceder-se-á com a avaliação dos documentos comprobatórios quanto à habilitação fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que a impossibilidade em atestar todos os requisitos mencionados implicará na rejeição da oferta apresentada.

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATANTE adotará como critério de medição a efetiva conclusão das entregas, em conformidade com o item 3 do presente Termo;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

7.2. Após a efetuação e validação da entrega solicitada, a CONTRATANTE efetuará o pagamento integral à CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a disponibilização da Nota Fiscal/Fatura correspondente e a respectiva aprovação expressa (atesto) do servidor designado por esta Edilidade;

7.3. A CONTRATADA é responsável pela disponibilização das Notas Fiscais/Faturas com antecedência, observando-se a integralidade do disposto no **Decreto Municipal de São Caetano do Sul nº 11.808, de 29 de junho de 2022**, bem como da **Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e seus anexos**;

7.4. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos produtos descritos no Termo de Referência, sendo que os respectivos custos para a execução integral das obrigações deverão estar incluídos nos preços constantes da proposta da CONTRATADA.

8. GARANTIA

8.1. As pilhas deverão possuir prazo de validade mínimo de 05 (cinco) anos a partir da data de entrega;

8.2. Os produtos deverão atender às normas da ABNT, INMETRO e legislação ambiental vigente;

8.3. A CONTRATADA deverá substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quaisquer produtos que apresentem defeitos, avarias ou estejam em desacordo com as especificações;

8.4. As pilhas não poderão apresentar sinais de vazamento, oxidação ou qualquer dano à embalagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

<u>Nome da Empresa:</u>					
<u>Endereço eletrônico:</u>					
<u>Endereço:</u>		<u>Nº</u>		<u>Bairro:</u>	
<u>Cidade:</u>		<u>Estado:</u>		<u>CEP:</u>	
<u>CNPJ Nº:</u>		<u>Inscrição Municipal:</u>		<u>Fone/Fax:</u>	
ITEM	OBJETO	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Pilha alcalina AA		1.500		
2	Pilha alcalina AAA		500		
VALOR GLOBAL				R\$	

Forma de pagamento: 5 (cinco) dias úteis após o fornecimento integral do objeto, com a respectiva Nota Fiscal e a aprovação expressa do servidor designado por esta Edilidade.

Prazo de validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

Local de entrega: Av. Goiás, nº 600 – Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP – CEP 09521-300.

Declaramos expressamente, sob as penas da Lei que:

- 1) Esta empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, uma vez que cumpre as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal;
- 2) A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
- 3) Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Local.: _____, _____ de _____ de 2026.

Nome do Responsável: _____

Assinatura do Representante da Empresa